



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

Dispõe sobre a alteração do texto da
Resolução nº 005/2009, no seu Artigo 3º.

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais,

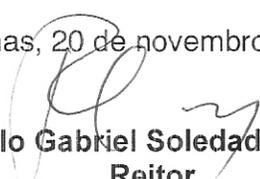
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto do Artigo 3º da Resolução 05/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação;

“**Art. 3º** Serão classificados e aprovados os candidatos que não obtiverem nota **zero** nas provas aplicadas no Exame, as quais são: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 20 de novembro de 2009.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Universitário